



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

OF GP /CAM Nº 042/2024

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO – RS, 17 DE MAIO DE 2024.

A Sua Senhoria o Sr.  
**VEREADOR VILMAR SOARES DA SILVA**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Santo Antônio do Planalto – RS

**Senhor Presidente:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 029/2024, de 17 de maio de 2024, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CEDER EQUIPAMENTOS À EMPRESA  
OPPORTUNITY EDUCACAO GERAL LTDA.**

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em anexo, ceder o uso dos equipamentos descritos no Art. 1º a empresa Opportunity Educacao Geral Ltda, CNPJ nº 08.285.362/0001-88, pelo prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da assinatura do respectivo termo, para a realização de curso de operação de máquinas pesadas.


Considerando os relevantes serviços, o treinamento é executado com instrutor de escola, formado em engenharia mecânica e coordenador responsável por 60 operadores de empresas da região. A distribuição do curso ocorre com aula teórica na sexta-feira, das 19:00 horas até as 23:00 horas, e teórica e prática a campo no sábado e domingo das 07:00 horas até as 19:00 horas, com intervalo para o almoço.

Após avaliação e aprovação dos alunos em simulação prática, é encaminhado para confecção e registro o certificado de operador, a carteirinha de operador, e certificação das respectivas Nrs. Todos os alunos recebem apostila e camiseta do treinamento.

Ainda, de suma importância frisar que a cessão de uso aqui proposta, trará mais conhecimento para os operadores de máquinas, trazendo assim mais qualidade nos serviços prestados.

Dessa forma, em face à necessidade de autorização dessa Casa Legislativa, para legitimar, e não de domínio, de tais bens, encaminhamos o Projeto em anexo, solicitando a apreciação do mesmo nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Respeitosamente,

  
**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas – Lei Municipal nº 1.093/2011.**

Prefeitura Municipal – Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax (54) 3377 1800 – E-mail:

[administracao.sap@dgnet.com.br](mailto:administracao.sap@dgnet.com.br)